



IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 33.376.989/0001-91

NIRE nº 33.3.0030917-9

**ATA DA 221ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.**

1. Data, Hora e Local: Aos 05 dias do mês de agosto de 2019, às 09:00 horas, reuniu-se, extraordinariamente, por Vídeo Conferência, o Conselho de Administração do IRB-Brasil Resseguros S/A, sob a Presidência do Sr. José Levi Mello do Amaral Júnior e com a presença dos Conselheiros Pedro Duarte Guimarães (voto por escrito); Werner Romera Süffert; Ivan Luiz Gontijo Junior; Osvaldo do Nascimento; Marcos Bastos Rocha; Maria Elena Bidino e Roberto Dagnoni. Participaram, também, como convidados, a Sra. Thais Ricarte Peters, a Diretoria do IRB Brasil RE, representada por José Carlos Cardoso, Presidente; Fernando Passos, Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores; e Lucia Maria da Silva Valle, Vice-Presidente de Riscos e Compliance, o representante do Conselho Fiscal Reginaldo José Camilo, o representante do Comitê de Auditoria Nelson Machado e os representantes da Auditoria Externa Patricio Roche e Luiza Macedo.

Na qualidade de secretária, Daniela Tavares.

2. Convocação: Convocação feita por meio eletrônico, nos termos do artigo 24, parágrafo segundo, do Estatuto Social do IRB-Brasil Resseguros S/A.

3. Ordem do dia e Deliberação:

3.1. Informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas do IRB Brasil RE, contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR, referente ao segundo trimestre de 2019:

O Vice-Presidente Financeiro realizou apresentação sobre o resultado do segundo trimestre de 2019 e em seguida, o representante da auditoria externa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes também realizou exposição sobre o trabalho realizado e sobre o Relatório de Revisão emitido, sem ressalvas, sem cédula de ajuste, ressaltando que os trabalhos foram pautados na independência, sem qualquer tipo de restrição de acesso a informações, não sendo constatadas fraudes ou quaisquer outros atos ilegais, nem identificadas incertezas significativas sobre continuidade.

Após as apresentações, O Conselho de Administração apreciou as Informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas do IRB Brasil RE, contidas no Formulário de

Informações Trimestrais – ITR, referente ao segundo trimestre de 2019, que foram objeto do Relatório de Revisão sem ressalvas da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, do Parecer favorável do Conselho Fiscal e do Parecer favorável do Comitê de Auditoria, aprovando-as por unanimidade.

3.2 Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas do IRB Brasil RE – 1º semestre de 2019:

O Vice-Presidente Financeiro realizou apresentação sobre o resultado acumulado do primeiro semestre de 2019 e em seguida, o representante da auditoria externa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes também realizou exposição sobre o trabalho realizado e sobre o Relatório emitido, sem ressalvas, sem cédula de ajuste, ressaltando que os trabalhos foram pautados na independência, sem qualquer tipo de restrição de acesso a informações, não sendo constatadas fraudes ou quaisquer outros atos ilegais, nem identificadas incertezas significativas sobre continuidade.

Após as apresentações, o Conselho de Administração apreciou as Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas do IRB Brasil RE em 30 de junho de 2019, que foram objeto do Relatório sem ressalvas da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, do Parecer favorável do Conselho Fiscal e do Parecer favorável do Comitê de Auditoria, aprovando-as por unanimidade.

Na oportunidade, o Conselheiro Marcos Rocha solicitou que o resultado da Companhia seja também disponibilizado ao Conselho mensalmente, para acompanhamento em cada reunião do Colegiado.

Por unanimidade dos votos dos presentes, foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos Conselheiros presentes.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2019.

(assinaturas na página seguinte)

(página de assinaturas da 222ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do IRB-Brasil Resseguros S.A.)

José Levi de Amaral Junior

Presidente

Oswaldo do Nascimento

Conselheiro

Werner Romera Suffert

Conselheiro

Pedro Duarte Guimarães

Conselheiro

Ivan Luiz Gontijo Junior

Conselheiro

Marcos Bastos Rocha

Conselheiro

Maria Elena Bidino

Conselheiro

Roberto Dagnoni

Conselheiro

IRB-Brasil Resseguros S.A.

Reunião com o Conselho de
Administração
30 de junho de 2019

5 de agosto de 2019



Agenda

1. Escopo dos trabalhos
2. Conclusão dos trabalhos
3. Cédula de ajustes não reconhecidos
4. Outros assuntos

1

Escopo dos trabalhos

1. Escopo dos trabalhos

Exame das demonstrações contábeis

Auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Demonstrações contábeis em 30 de junho elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, inclusive as aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Revisão trimestral - ITR

Revisão conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente).

Informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas em 30 de junho de 2019 de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 – Demonstração Intermediária e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais – ITR.

2

Conclusão dos
trabalhos

2. Conclusão dos trabalhos

Relatórios a serem emitidos

- Sem alterações (ressalvas ou parágrafos de ênfase)
- Principais assuntos de auditoria – NBC TA 701

São assuntos que, segundo o julgamento profissional do auditor, foram os mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente. Os principais assuntos de auditoria (PAA) são selecionados entre os assuntos comunicados aos responsáveis pela governança.

Os principais assuntos de auditoria para o IRB e suas controladas são: (i) mensuração e reconhecimento das provisões técnicas de contratos de resseguros e (ii) receita de prêmios emitidos de contratos de resseguros.

Data prevista para emissão dos relatórios de auditoria e revisão

5 de agosto de 2019

3

Cédula de ajustes
não reconhecidos

3. Cédula de ajustes não reconhecidos

Não aplicável, pois inexitem itens relevantes a serem comunicados.

4

Outros assuntos

4. Outros assuntos

Independência

Nenhum assunto de conflito de interesse e/ou de serviços de não auditoria veio ao nosso conhecimento que pudesse impactar nossa independência para fins de expressar nossa opinião / conclusão sobre as demonstrações contábeis / ITR.

Carta de Independência para Governança entregue ao Comitê de Auditoria.

Fraude ou outros atos ilegais

Nenhuma irregularidade, fraude ou ato ilegal envolvendo a alta administração ou que poderiam causar impacto significativo nas demonstrações contábeis / ITR do IRB vieram ao nosso conhecimento durante a execução de nossos procedimentos de auditoria / revisão.

Limitações

Não tivemos restrições quanto à informações e/ou pessoas ao longo dos nossos processos de auditoria / revisão.

Não tivemos nenhuma divergência técnica relevante com a administração do IRB.

Continuidade

Não foram identificadas incertezas significativas sobre continuidade.

Obrigado

www.pwc.com.br

 PwC Brasil  @PwCBrasil  @PwCBrasil  PwC Brasil  PwC Brasil



Neste documento, “PwC” refere-se à PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, firma membro do network da PricewaterhouseCoopers, ou conforme o contexto sugerir, ao próprio network. Cada firma membro da rede PwC constitui uma pessoa jurídica separada e independente. Para mais detalhes acerca do network PwC, acesse: www.pwc.com/structure

© 2019 PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. Todos os direitos reservados